



**Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

**Ata da Audiência Pública SERES N° 02/2014**

Objetivo: “Esclarecimento às instituições de educação superior privadas sobre os procedimentos acerca do edital de seleção de mantenedoras para a autorização de curso de medicina pelas regras da Lei N° 12.871/2013”

Aos dez dias do mês de setembro de 2014, foi realizada no auditório do Edifício Anexo do Ministério da Educação, Audiência Pública com o objetivo de esclarecer às instituições de educação superior privadas sobre os procedimentos do edital de seleção de mantenedoras de IES do sistema federal de ensino para a autorização de curso de medicina. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) convocou a referida Audiência Pública com a finalidade de esclarecer a sociedade civil sobre procedimentos implementados a partir da Lei N° 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, bem como colher sugestões acerca dos trâmites de regulação da autorização de cursos de graduação em medicina. O aviso da Audiência Pública foi amplamente divulgado e previamente publicado no Diário Oficial da União, do dia 03 de setembro de 2014. O Sumário Executivo da Audiência foi disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Educação, como também distribuído aos presentes na sessão. Conforme a ordem da programação da audiência, às quinze horas, a Senhora Secretária de Regulação do Ensino Superior. Dra. MARTA WENDEL ABRAMO, iniciou os trabalhos, convocando para compor a mesa, a presidente da audiência, Senhora Diretora de Regulação do Ensino Superior, Dra. MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA, o Senhor Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Diretor do Departamento de Gestão da Educação na Saúde – Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, o Senhor Dr. LUIZ ROBERTO LIZA CURI, Conselheiro da Câmara de Educação



## **Ministério da Educação Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), o Senhor JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR, representante da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação – (CONJUR/MEC). Em seguida, a Secretária Dra. Marta Wendel Abramo, depois de saudar e agradecer à mesa, cumprimentou os presentes no auditório e destacou a importância da realização da Audiência Pública, tendo em vista a possibilidade de, democraticamente, os presentes poderem colaborar em um tema da maior relevância para o país, no contexto da política pública na área de saúde e educação, como o Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Nº. 12.871/2013. Declarou que, com esta Audiência, espera-se avançar com a política de expansão de escolas médicas privadas do Sistema Federal de Ensino. Disse que, com a seleção inicial dos 39 municípios aptos para receberem os cursos de medicina, divulgados pela Portaria Nº 543, de 04 de setembro de 2013, inaugura-se um processo de inovação para a formação médica no país, destacou ainda a importância da participação, do debate e da reflexão através das audiências públicas para a construção deste edital de seleção de instituições de ensino superior privadas. Destacou que o novo edital analisará as candidaturas a partir de três aspectos ou “eixos” principais: (1) primeiro eixo: sobre a mantenedora: quem é? Como está organizada administrativamente e financeiramente? Qual a sua condição real de suporte para o projeto? Qual o histórico das suas mantidas? Qual a expectativa para expansão do projeto para outros cursos da área de saúde? (2) segundo eixo: sobre a mantida: a importância da indicação de uma mantida para suportar o projeto ou de criar uma nova no município selecionado, ambos os casos teriam seus pesos no processo, que devem ser levados em consideração no novo edital; o histórico e a experiência de sua mantida; e (3) terceiro eixo: sobre o curso em si: elaboração do projeto pedagógico do curso; proposta para novas residências médicas; investimento em infraestrutura, entre outros aspectos. Destacou a ampla concorrência entre as instituições que irão participar do processo, na escolha da melhor instituição para atender às necessidades do curso, do município e da infraestrutura da rede de saúde local e regional. A Secretária passou a



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

palavra para o representante do Conselho Nacional de Educação (CNE), que agradeceu à Secretária, à mesa diretora e aos presentes. Destacou a importância desse processo educacional na política pública, relatou a importância da construção do projeto pedagógico acerca das novas diretrizes curriculares do curso de medicina, as DCNs, e da integração entre o MEC e o MS, que já vem sendo realizada de forma bem expressiva. Parabenizou a SERES/MEC, saudou todos os presentes e devolveu a palavra para a Secretária Dra. Marta Abramo. Em seguida, a Secretária passou a palavra para o Dr. Alexandre, que saudou a mesa e os presentes. Destacou a importância da integração entre o MEC e o MS, a importância das novas DCNs, a importância do papel do CNE no processo de expansão das escolas médicas. Destacou que a Lei Nº. 12.871/2013, que trata do Programa Mais Médicos, direciona a formação médica para as necessidades de saúde, além de aumentar o número de médicos, também tem a preocupação com a qualidade na formação destes, com a interiorização dos cursos de medicina e a formação de novos polos atrativos para o desenvolvimento do município e da região. Disse, ainda, que a IES no município vai promover e fomentar a economia local. Ressaltou ainda a relevância do CNE na condução do processo das Diretrizes, que respondem aos anseios para uma nova formação médica, de acordo com a Lei Nº 12.871/2013. Agradeceu a todos e passou a palavra para a presidente da mesa Sra. Maria Rosa Guimarães Loula que saudou os presentes, e seguindo a programação, dissolveu a mesa e iniciou esclarecendo a metodologia de trabalho que deveria seguir a audiência pública. A presidente da mesa informou que a Audiência tinha como objetivo o esclarecimento às instituições de educação superior privadas quanto aos procedimentos do edital de seleção para autorização dos novos cursos de medicina no país. A Diretora destacou a inovação no processo e iniciou a apresentação sobre os assuntos seguintes: (1) apresentação geral; (2) objeto da audiência pública; (3) os marcos legais do objeto da sessão; e (4) as três etapas da seleção, destacadas do seguinte modo: PRIMEIRA ETAPA: que especifica as condições de participação das mantenedoras, tais como: mantenedora de IES



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

do sistema federal de ensino; a indicação da mantida (IES) que será responsável pela oferta do curso de medicina ou proposição de credenciamento de IES; SEGUNDA ETAPA: que trata da habilitação e classificação da mantenedora: I. Qualificação econômico-financeira: Comprovação de sustentabilidade financeira da IES e da proposta e a prestação de garantia II. Experiência Regulatória da mantenedora e da mantida indicada; Qualidade dos cursos e experiência regulatória; Histórico de Supervisão; Experiência da mantenedora na oferta de cursos da área de saúde; Organização acadêmica; Experiência local; Oferta de Programas de Residência Médica; Oferta de Programas de Mestrado e Doutorado na área de saúde; e a TERCEIRA ETAPA: que faz menção a análise e classificação das propostas, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Medicina; Programa de Formação e Desenvolvimento da Docência em Saúde; Plano de Investimento na Infraestrutura da IES; Plano de Contrapartida ao SUS, conforme Portaria Nº. 16, de agosto de 2014; Plano de qualificação de hospital de ensino; Plano de implantação de Residência Médica; Bolsas de ensino além do percentual mínimo do PROUNI; sendo pontuado cada um destes itens no processo de acordo com o edital que será publicado. A presidente da mesa, Dra. Maria Rosa, prosseguiu a apresentação afirmando que a SERES estabelecerá em instrumento específico o processo de acompanhamento e monitoramento da implantação dos cursos autorizados e que este monitoramento será realizado de forma regular e periódica até a publicação do ato de reconhecimento do curso; e (5) finalizou a apresentação com uma proposta de cronograma a ser seguido: publicação do edital, com data prevista para 18/09/2014; inscrições no SIMEC e envio dos documentos, com previsão para o período de: 18/9 a 03/10/2014; publicação do resultado preliminar, com data prevista para 25/11/2014; período de interposição de recursos, com previsão para o período de: 25/11 a 01/12/2014; análise dos recursos, com previsão para o período de: 01 a 10/12/2014; divulgação do resultado final, com data prevista para o dia 12/12/2014; Adjudicação das vencedoras e assinatura do Termo de Garantia, com período previsto para o período de: 15 a 19/12/2014.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

Após a apresentação a presidente da mesa deu continuidade à programação da audiência, iniciando a leitura e resposta dos pedidos de esclarecimentos enviados por escrito. Em seguida abriu para as manifestações orais, por ordem de inscrição. Seguindo o expediente de exposição, questionamento, resposta pela presidente da mesa e/ou dirigida aos membros da mesa, réplicas, trélicas e respectivas respostas. As principais manifestações, tanto escritas, quanto orais se basearam nos seguintes itens: (1) se o IGC, se menor do que 3 (três) seria impeditivo para participação da IES no processo; (2) se a estrutura do município estará à disposição da mantenedora para a implantação do curso de medicina; (3) se a contrapartida das mantenedoras poderá ser realizada por convênios e parcerias com outras instituições; (4) de que maneira acontecerá a contrapartida de investimento nos municípios para a implantação do curso; (5) qual será o prazo para a implantação das residências médicas; (6) qual será o número de leitos por vaga a ser disponibilizado para a autorização do curso; (7) qual o cronograma do processo; (8) quais são os itens que farão parte da avaliação; (9) quanto às bolsas a serem disponibilizadas para o programa de residência médica, se também deverão ser disponibilizadas para os preceptores de estágio; (10) se já foi realizada visita *in loco*; (11) qual será o prazo máximo para iniciar o curso de medicina, uma vez selecionada a mantenedora/mantida para o respectivo município e como ficam os investimentos de infraestrutura para o início do curso; (12) se a mantenedora poderá formar consórcios para o processo do edital a ser publicado; (13) quais são os parâmetros jurídicos do edital; (14) se a IES que não atua no município selecionado, poderá participar do processo de seleção; (15) qual será o valor das semestralidades a serem instituídas pelas mantenedoras selecionadas; (16) se haverá visita *in loco* após a avaliação do projeto; (17) qual o IGC que será calculado para avaliação do projeto, o de 2012 ou o que ainda vai ser publicado este ano, 2014; (18) quanto ao número de vagas se será sustentável para a implantação do curso, levando-se em consideração ao investimento em contrapartida e menor semestralidade para o curso; (19) quando haverá a disponibilização dos formulários para os



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

interessados no processo; (20) se as mantenedoras terão acesso aos relatórios de avaliação *in loco* da rede SUS do município elaborados pela comissão criada pela SERES; (21) se haverá o depósito de garantia pelas mantenedoras selecionadas; (22) se haverá a publicização das concorrentes; (23) se haverá a necessidade de fazer o depósito de garantia antes da adjudicação; (24) se haverá a abertura de outros editais e chamamentos públicos para novos cursos de medicina nas capitais; (25) como será o credenciamento de mantida no município; (26) como deverá acontecer a certificação do hospital de ensino do município pelas mantenedoras; (27) se mantenedoras de outras unidades federativas com mantidas como faculdades isoladas poderão concorrer em outras unidades federativas. Colaboraram nas respostas às manifestações a presidente da mesa, e o Dr. Alexandre, representante do MS. As respostas aos respectivos questionamentos foram: (1) se mantenedora indicar mantida que tiver IGC menor do que três (3), será impeditivo sim; (2) o município colocará à disposição toda a estrutura da rede para o cenário de prática em saúde, de acordo com os Termos de Adesão e os Termos de Compromisso assinados pelos municípios; (3) as parcerias e os convênios deverão estar no projeto para análise do MEC em conformidade com o processo de seleção do edital; (4) os investimentos de contrapartida têm como referência a Portaria Normativa Nº 16, de 25 de agosto de 2014, e deverão constar no projeto para implantação do curso, em conformidade ao edital a ser publicado; (5) devem ser colocados no projeto os programas e o número de vagas de residência médica para implantação no prazo de até um ano após o início do curso; (6) o número de leitos por vaga a ser disponibilizado já é uma informação que consta no Edital nº 03/2013 já publicado o número de leitos disponíveis no município já consta em relatórios após avaliação *in loco* e constará expressamente do Edital que será publicado; o número de vagas para o curso de medicina irá variar entre 50 e 100 vagas; (7) a proposta de cronograma apresentada está também sujeita a críticas e sugestões do público desta audiência e deverá ser confirmado no edital a ser publicado; (8) todos os itens necessários para o processo de análise constarão no



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

edital a ser publicado; (9) a previsão de pagamento de bolsas como modalidade de contrapartida é apenas para bolsa de Residência Médica para os alunos; (10) a visita *in loco* já foi realizada nos municípios, como previsto no Edital Nº 3/2013 (MEC) e com resultado publicado na Portaria Nº 543/2014; (11) o prazo máximo previsto de acordo com o edital a ser publicado para o início do curso de medicina será de 18 meses, tendo como referência a Portaria Normativa Nº 16, de 25 de agosto de 2014, neste prazo, a mantenedora, deverá planejar os investimentos de infraestrutura de maneira a não prejudicar o início do curso e poderá continuar os investimentos ao longo do curso, isto é, seguindo um planejamento previsto no projeto do curso; (12) não será permitida a formação de consórcios; (13) que todos os parâmetros jurídicos constarão no edital a ser publicado; (14) o edital tratará dos detalhes para a participação das mantenedoras que não tem mantidas nos municípios selecionados; (15) a princípio, não há previsão de o edital estipular valor da semestralidade, entretanto, a mantenedora deverá elencar no respectivo projeto este valor estimado; (16) haverá pelo menos uma visita *in loco* após processo seletivo, antes do início do curso e após a adjudicação, além de outras, que poderão ocorrer após o início do curso; (17) será considerado o IGC informado à SERES no momento da avaliação das propostas; (18) quanto ao número de vagas para o curso e a sustentabilidade do curso, cada proposta deverá levar em consideração o constante no projeto, sendo selecionada a mantenedora com a melhor pontuação geral; (19) os modelos de formulários serão disponibilizados juntamente com a publicação do edital; (20) as principais informações dos municípios são públicas, e a SERES publicará o Termo de Compromisso firmado; (21) o depósito de garantia acontecerá em conformidade com o edital a ser publicado; (22) uma vez concluída a seleção haverá a publicização das concorrentes e de suas classificações de acordo com o edital; (23) o depósito de garantia, no momento da adjudicação, deverá acontecer em conformidade ao edital; (24) quanto à abertura de novos editais e chamamentos públicos para novos cursos de medicina nas capitais do país, a presidente da mesa se manifestou dizendo que não tem esta resposta neste



**Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

momento; (25) os detalhes para o credenciamento de mantida nos municípios selecionados estarão previstos no edital a ser publicado, entretanto, o histórico das mantidas poderá ser levado em consideração para a pontuação no processo de seleção da mantenedora; (26) a certificação de hospital-escola no município para atender os requisitos do edital deverá constar no projeto, como contrapartida e/ou investimentos a serem feitos; (27) que as mantenedoras de outras unidades federativas com mantidas como faculdades isoladas poderão concorrer em outras unidades federativas. Muitos presentes se manifestaram sobre o cronograma e os respectivos prazos previstos para as etapas do edital a ser publicado, principalmente em relação à publicação do edital, ao período de inscrição das mantenedoras, à necessidade de preparação, inscrição e envio dos documentos. A presidente da mesa se manifestou no sentido de registrar as manifestações com relação ao cronograma e os seus respectivos prazos a serem publicados no edital das mantenedoras. Por fim, a presidente da Mesa, Dr<sup>a</sup> Maria Rosa Guimarães Loula, agradeceu a todos os presentes pela participação, agradeceu à equipe da DIREG pela organização dos trabalhos, reiterou a importância do diálogo institucional e declarou encerrada a Audiência Pública às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Registra-se que a Audiência foi filmada e contou com a presença de cento e cinquenta e quatro (154) participantes. Nada mais havendo a declarar. Assina a presente Ata o Especialista em Regulação da Educação Superior Edejan Heise de Paula, que a redigiu.

Edejan Heise de Paula  
Especialista em Regulação/SERES